



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval


**PORTARIA Nº 135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

PUBLICIZA A ANULAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E A EMPRESA ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do STF e no art. 59 da Lei n.º 8.666/93, faz saber que declarou nulo o contrato de prestação de serviços n.º 07/2022, firmado entre o Município de Herval/RS e a empresa ECAR NUNES DA SILVA – ME (GLOBALTEC), CNPJ n.º 40.343.780/0001-97, que teve como objeto o serviço de mão de obra para a instalação de 02 ares-condicionados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo em vista a decisão exarada no Despacho 20 do Memorando Interno Eletrônico n.º 106/2022, que apontou para a invalidade do contrato em razão da impossibilidade de cumprimento de seu objeto desde antes de sua assinatura, pela prévia realização dos serviços em razão de anterior contrato nulo.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de fevereiro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secr. da Administração